



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 40/2017

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE CRIANÇAS PARA AS ESCOLAS DE ACOLHIMENTO (CENTRO ESCOLAR DE CADIMA E DE CANTANHEDE E EB1 DE TOCHA), PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018, ADJUDICADO À SOCIEDADE RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 57.436,00 € (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Edifício da Rodoviária, 3000-178 Coimbra, na União das Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 502550414, N.I.P.C. 502550414, aqui representada pelo seu Administrador Senhor João Paulo Crava Mendes de Araújo com o número de identificação civil 07640175 8ZY4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 24/07/2021 e com o contribuinte fiscal número 201169665, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso n.º 4148-7725-7314, extraída em 13/08/2017 do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código

do Registo Comercial, conjugada com a Procuração de 12/01/2017, com Termo de Autenticação de 24/01/2017, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o ano letivo de 2017/2018".-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 57.436,00 € (cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros), considerando o valor unitário por circuito de 114,00 € para o Circuito de Cadima e de 109,00 € e para o Circuito de Cantanhede e para o Circuito de Tocha, para os 173 dias letivos a concurso, valores ao quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do Caderno de Encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente considerados os serviços efetivamente realizados em cada um dos circuitos objeto do presente procedimento.-----

SÉTIMA

-----A presente prestação de serviços irá ser realizada nos dias letivos do calendário escolar de 2017/2018, com início previsto a 11 de setembro de 2017 e terminus a 22 de junho de 2018, sendo que se estima um total de 173 dias letivos.----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de dias letivos acima mencionados, dado que as quantidades são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades

previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.-----

NONA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2017 e 2018, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 16/12/2016. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1598/2017, de 13/07/2017, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2018, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2017 - 21.912,00 € e Ano 2018 - 35.524,00 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 29/08/2017, sob o número Contrato 80/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 25808, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 11/08/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., emitido em 12/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pierre Jaffard, emitido em 07/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Amândio Alberto Fernandes Ribeiro de Oliveira, emitido em 07/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rui Paulo Mota Pinto da Silva, emitido em 07/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Arménio de Oliveira Raimundo, emitido em 07/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Vítor Manuel da Silva Cardoso, emitido em 07/07/2017.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Paulo Crava Mendes de Araújo, emitido em 07/07/2017.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 21/06/2017, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 03/08/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

-----Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2016, entregue via Internet em 23 de maio de 2017.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada conforme despacho superiormente proferido em 07/08/2017, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.--

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 29 de agosto de 2017

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A.,

João Paulo Crava Mendes de Araújo

O Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento,

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes